



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.723/17
DE 8 DE MARÇO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA FAIXA DE VENCIMENTO PREVISTA PARA OS CARGOS E EMPREGOS DE EDUCADOR INFANTIL, CONSTANTE DA TABELA DE VENCIMENTO - ANEXO II - TABELA I - NÍVEL 1 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.272/2010, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º – A Faixa de vencimento dos cargos e empregos de Educador Infantil, constante da Tabela de Vencimento - Anexo II – Tabela I – Nível 1, da Lei Municipal n.º 2.272/2010, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Instituição do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bastos e dá providências, em cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Magistério, passará a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente Lei, em cumprimento ao Piso Salarial Nacional do Magistério, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738/08.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do 1º dia do mês subsequente à sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 8 de março de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.



Fumio Moniwa

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

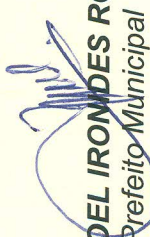
ANEXO ÚNICO
CORRESPONDE AO ANEXO II DA LEI 2.272/2010 – TABELA DE VENCIMENTO

TABELA I (A QUE SE REFERE O ART.1º DESTA LEI)

CLASSE DE DOCENTES

NÍVEL /	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA 1	2.135,64	2.242,42	2.354,54	2.472,27	2.595,88	2.725,67	2.861,95	3.005,05	3.155,30	3.313,07	3.478,72	3.652,66	3.835,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 8 de março de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal